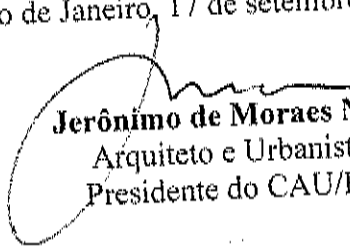




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar a Arquiteta e Urbanista Filomena Bittencourt de Almeida e o Sr. Benedito Apolinário, acerca da decisão de fl. 47, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2008-5-13359, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência às partes. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2015.

  
**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ